



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4265/2011

Data: 12/12/2011 Hora: 14:41:31

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA

Assunto: Emenda 27

Subassunto: Projeto de Lei 115

1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

0000001849000042652011



OK





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	
PROTOCOLO	
Processo Nº:	4265/2011
Data:	12/12/2011
Ass.:	Bruno

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do vereador Bruno Lamas

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 27 PROJETO DE LEI Nº. 115/2011

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 258, o Parágrafo Único que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 258. A execução das obras deverá ser garantida pelo loteador, mediante hipoteca de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos lotes, observados os seguintes procedimentos:

(...)

Parágrafo único. A hipoteca poderá ser substituída por apólice de seguro garantia, em favor do Município da Serra, em valor suficiente para suportar os custos das obras de infraestrutura”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de dezembro de 2011.

BRUNO LAMAS

Vereador – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do vereador Bruno Lamas**

JUSTIFICATIVA

Esta opção de garantia permitirá ao município receber em dinheiro, caso as obras de infraestrutura não sejam executadas pelo loteador.

Fundado nas necessidades expostas acima, é que se encontra a justificativa da presente emenda ao Projeto de Lei nº115/2011.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 12 de dezembro de 2011.



BRUNO LAMAS

Vereador – PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº: 4265/2011
Data: 12/12/2011
Ass.: [Assinatura]

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 12 de dezembro de 2011.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

